



Rua Capitão Teixeira – 39 - centro – Pará de Minas / MG
CEP: 35660-051
saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 05/26

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde, exercício 2026/2029 do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 20226, e

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
- O Plano Municipal de Saúde, na sistemática estabelecida no âmbito do planejamento e da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos;
- O Plano Municipal de Saúde explicita os compromissos da gestão municipal para o setor saúde, reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias do município, objetivando a oferta de serviços de qualidade e a redução da iniquidade do sistema e estabelece as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano Municipal de Saúde, exercício 2026/2029 do município de Pará de Minas.

Art. 2º – O Plano Municipal de Saúde 2026/2029 foi APROVADO com as seguintes recomendações à Secretaria Municipal de Saúde:

1. Promover, junto à Rede de Atenção à Saúde, ações intersetoriais voltadas à prevenção da gravidez na adolescência.
2. Intensificar estratégias e ações com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal no município.
3. Realizar visitas periódicas às Unidades de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, como forma de acompanhamento das ações e serviços ofertados à população.
4. Fortalecer a parceria entre o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, especialmente junto à Comissão de Saúde, ressaltando a importância do cuidado na divulgação de informações verídicas nas redes sociais.
5. Elaborar protocolos para a solicitação de exames laboratoriais, visando maior organização e padronização dos fluxos assistenciais.
6. Atualizar o Protocolo do Transporte Público Sanitário.
7. Estabelecer parcerias com instituições de ensino para o desenvolvimento de ações de educação permanente, conforme as necessidades da Rede de Atenção à Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de março de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente CMS/PM/SUS/MG

Homologo a Resolução Nº 05/2026 do CMS/PM/SUS/MG em 25 de março de 2026, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.

CRISTIANE DOS SANTOS PAULINO
Secretária Municipal de Saúde Interina